

Florianópolis, 8 de Junho de 2016.

- PROCESSO SSP: EUSC863157 (UDESC 00002183/2015)
- INTERESSADO: MARILENE SALETE DAMIAN
- ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE TÍTULOS OBTIDO EM UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA
- HISTÓRICO / DOCUMENTOS:
- 09/12/2014 – Documento encaminhado pela interessada para a reitoria (requerimento);
 - Cópia autenticada e juramentada de CERTIFICADO;
 - Cópia autenticada de Diploma de mestrado;
 - Cópia autenticada de Diploma de graduação em Pedagogia - UDESC;
 - Cópia juramentada e autenticada do histórico curricular;
 - Cópia juramentada e autenticada do programa de pós-graduação (disciplinas);
 - Cópia do Folder do curso de pós-graduação;
 - Cópia autenticada de Identidade da interessada;
 - Cópia autenticada do passaporte;
 - Cópia autenticada do regimento acadêmico do curso de pós;
 - Copia autenticada de nota fiscal e período de estância de hotel em Viña Del Mar (Chile);
 - Cópia de dissertação;
 - 09/03/2015 – Encaminhamento de ofício da UDESC para a coordenação do curso de mestrado em Educação – FAED;
 - Cópia de CI 225/2009;
 - 20/04/2016 – PARECER DA COMISSÃO – assinado pela presidente, professora doutora Geovana Mendonça Lunardi Mendes.
- ANÁLISE:
- Sobre a documentação:* de acordo com os incisos de I – X, do art. 4º, RESOLUÇÃO Nº 010/2011 CONSEPE, o processo de reconhecimento de diploma expedido por Instituição estrangeira atende todos os itens.
- Sobre o programa de Mestrado:* A interessada cursou Mestrado em Educação na Universidade Del Mar (<http://www.udelmar.cl/>), cidade Viña Del Mar, região de Valparaíso, Chile. O curso teve duração de três anos, 16 disciplinas, 2360 horas, média geral de 6,4.
- Sobre a interessada:* De acordo com currículo LATTES, cursou graduação na FESC/UDESC (1981-1983); especialização em orientação educacional (1983-1984); mestrado (201-2013), tema intitulado “DE ANDANTE A CADEIRANTE: uma nova trajetória de vida na busca da inclusão social na cidade de Florianópolis, SC – Brasil”; sem publicações.
- Sobre o parecer da comissão:* A comissão relata que a interessada graduou-se na UNISUL, de acordo com a cópia do diploma, sua graduação foi na UDESC. Quanto ao mérito, a comissão considera que a



abordagem do tema, metodologia adotada e o referencial teórico não se enquadram no perfil acadêmico e linhas de pesquisa do PPGE/FAED/UDESC, considerando que a análise teórico-metodológica empreendida pouco dialoga com as produções e pesquisas atuais das Ciências da Educação no Brasil, emitindo um parecer de indeferimento.

PARECER: Ratificando o parecer da Comissão, face ao exposto – PARECER NÃO FAVORÁVEL.

FRANCISCO ROSA NETO
Relator

